



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 15/12/2009

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 134/09  
Em 11/12/09

## PROJETO DE LEI N° 134/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências

Osmar Rickli

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
	08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
	08.122.08012-121 - Atividades da secretaria de assistência social	
	3595 - 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	Fonte 00735 - Convênio com a União CRAS	2.500,00
	Fonte 00737- Convênio Estadual - Casa Lar	700,00
	<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>3.200,00</b>

Artigo 2º- Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do excesso de arrecadação da fonte 735 e 737, no Exercício de 2009 como segue:

000735	Convenio União – Construção do CRAS	2.500,00
000737	Convenio Estadual – Casa Lar	700,00
	<b>Total &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>3.200,00</b>

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2009.

Osmar Rickli  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 134/2009

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências*”.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 134/2009, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2009.

Vereador VANDERLEY TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 134/2009

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 134/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis para o exercício corrente.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 134/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2009.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA  
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA  
Membro

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO  
Membro



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

MENSAGEM nº 1

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências, com a seguinte.

## Exposição de motivos

A criação da conta 3595 - 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, é necessária por não haver previsão orçamentária para tal despesa. Justificamos, onde a devolução dos recursos para a União e para o Estado é oriunda de rendimentos de aplicação, conforme demonstramos:

### Fonte 735 - Convênio Federal CRAS

Receita		Despesa	
Repasso Ministério desenvolvimento	200.000,00	Pagamento Recursos União	206.639,65
Rendimento aplicação financeira	8.999,00	Pagamento recursos próprios - contrapartida	129254,34
Contrapartida do Município	129.394,99	Devolução – rendimento aplicação	2.500,00
Total	338.392,99	Total	338.393,99

### Fonte 737 - Convênio Estadual Casa LAR

Receita		Despesa	
Repasso do Estado	38.853,93	Pagamento Recursos Estado	38.853,93
Rendimento aplicação financeira	653,93	Pagamento recursos próprios - contrapartida	58.746,07
Contrapartida do Município	58.792,14	Devolução – rendimento aplicação	700,00
Total	98.300,00	Total	98.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí  
Em 11 de Dezembro de 2009.

Osmar Rickli  
Prefeito Municipal